



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá – MG

Telefone (34)3631-3776 – Telefax (34) 3631-3779

LEI MUNICIPAL N.º 1.811 DE 05 DE SETEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre nova denominação de bem público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Estado de Minas Gerais, com a Graça de Deus, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ RUI BORGES DA SILVA”, o Ginásio Poliesportivo de Argenita.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibiá/MG, 05 de setembro de 2007.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal